

PROJETO DE LEI Nº 023/98

AUTOR: VEREADOR ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA DAS MARGARIDAS", o Logradouro Público, sem denominação anterior, que inicia-se no final da Estrada Renato Cruanes, e segue por uma extensão aproximada de 230 metros, terminando na propriedade de Manoel Pinto Mendes.

Art. 2º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que a Via firme-se com sua denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de dezembro de 1998.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.